



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.295, DE 20 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.024 Manutenção do transporte de pacientes	3.3.90.00.00.00()	1631	110.000,00
Total Suplementado			110.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da FDR 1631 (Transferências da União de Convênios e Congêneres Vinculados a Saúde) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 20 / 06 /2024. Publicação

Nº 252 /2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação